



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

## PLANO ANUAL DE AUDITORIA

### NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NUAUD

**Assunto:** ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA 2022 (14313045)

**Referência:** PAe SEI N. 0011010-79.2021.4.01.8006

**Destinatário:** Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Goiás

**Senhor Juiz Federal Diretor do Foro,**

Trata-se de proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2022 ( 14313045) com o propósito de adequar as atividades inicialmente previstas às situações que sucederam ao planejamento e à realidade vivenciada pela Seção Judiciária do Estado de Goiás, conforme exposto neste Plano, a seguir.

A elaboração do Plano Anual de Atividade de Auditoria - PAA 2022 ( 14313045) teve por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos do Núcleo de Auditoria Interna durante o presente exercício, em atendimento à [Resolução CNJ N. 309/2020](#), à [Resolução n. 677/2020 - CJF](#) e ao estabelecido no [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), fixando diretrizes para as ações de auditoria com base na Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução N° CJF-RES-2017/0047](#) e na Gestão de Riscos instituída pela [Resolução TRF1 34/2017](#), em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela [Resolução N. 668/2020 - CJF](#).

De acordo com as normas referenciadas e com o disposto na [Resolução n. 677/2020 - CJF](#), art. 72, § 8º, o planejamento de auditoria deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas. O Plano de Auditoria deve ser instrumento hábil a redirecionar as atividades de auditoria para responder a situações surgidas durante o desenvolvimento dos trabalhos que podem afetar a Administração em caráter relevante, tendo como princípio norteador o objetivo da Auditoria Interna, que é agregar valor e melhorar continuamente as suas operações e as da organização, objetivando aumentar a eficiência e a realização dos objetivos estratégicos instituídos.

Ressalte-se ainda que, no que tange à revisão do planejamento dos trabalhos da atividade de auditoria interna, a [Norma Internacional para a Prática Profissional de Auditoria Interna - IPPF 2010, do Instituto de Auditores Internos - IIA](#), dispõe que o plano deve ser revisado e ajustado conforme necessário, em resposta às mudanças do negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização. Assim, por ocasião da reavaliação do Plano Anual de Auditoria, sempre que identificadas necessidades de que trabalhos previstos inicialmente sejam alterados e demandas que surjam ao longo do exercício sejam inseridas, a unidade de auditoria interna deve avaliar a oportunidade e a conveniência de alterar os trabalhos previstos no Plano.

Em consonância com o contexto apresentado, verifica-se oportuno e necessário promover alteração no Plano Anual de Auditoria 2022, na forma proposta a seguir (Quadro I), considerando as situações indicadas:

**I. Inclusão da ação de Monitoramento da auditoria compartilhada de TI do TRF1 com as Seções Judiciárias do AC, GO, PA, PI, RR e TO**

Ação realizada pela Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug.

**II. Inclusão da ação de auditoria contínua de concessões de indenizações e benefícios a magistrados e servidores da SJGO.**

Ação realizada pela Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Seaup.

**QUADRO I - Ações a serem incluídas**

Planejamento Estratégico 2021-2026 Macrodesafios do Poder Judiciário	Ação	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Período Proposto	Unidade Responsável	Justificativa
---	------	----------------------	-----------	--------	------------------	---------------------	---------------

Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	<b>Monitoramento da auditoria compartilhada de TI do TRF1 com as Seções Judiciárias do AC, GO, PA, PI, RR e TO.</b>	Governança e Gestão de Tecnologia da Informação.	Avaliar o atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria compartilhada de TI do TRF1 com as Seções Judiciárias do AC, GO, PA, PI, RR e TO. (PAe 0019173-03.2020.4.01.8000) (PAe 0009310-05.2020.4.01.8006)	Ociosidade de equipamentos adquiridos; Comprometimento da efetividade dos gastos em TI.	Abril a junho (PAA 2022 - Secau/TRF1 - documento SEI 14403068)	Seaug	A presente ação de monitoramento não fora incluída no PAA 2022 inicial (14313045).
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	<b>Auditoria contínua de concessões de indenizações e benefícios a magistrados e servidores da SJGO.</b>	Concessões de indenizações e benefícios a magistrados e servidores da SJGO.	Certificar a regularidade dos atos de concessão e pagamento de indenizações e benefícios a magistrados e servidores da SJGO.	Fragilidades e desconformidades nas concessões e pagamentos de indenizações e benefícios.	Abril a novembro	Seaup	Ação incluída no PAA 2022 em razão de lotação de servidora no Serviço de Auditoria de Indenizações, Benefícios e Concessões - Seraub/Seaup desde 02/03/2022.

#### PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se a presente proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2022 à aprovação de Vossa Excelência.

Solicita-se, por conseguinte, que esta alteração do PAA 2022, após aprovada, seja encaminhada à Secretaria Administrativa - Secad para conhecimento das unidades administrativas e divulgação na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás na *internet*.

**Beltrão José de Sousa Filho**  
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud  
Mandato outorgado - [Portaria SJGO-DIREF 293/2021](#)

#### APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Aprovo a presente alteração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2022.

Remeta-se à Secretaria Administrativa para conhecimento das unidades administrativas da Seção Judiciária e Subseções Judiciárias vinculadas.

Divulgue-se no sítio eletrônico da Seção Judiciária na *Internet*.

Juiz Federal **FAUSTO MENDANHA GONZAGA**  
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Beltrao Jose de Sousa Filho, Diretor(a) de Núcleo**, em 29/03/2022, às 15:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Mendanha Gonzaga, Diretor do Foro**, em 29/03/2022, às 16:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15292519** e o código CRC **E0D73516**.